

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS IMAGENS

1. A utilização de imagens da Fundação oriente pressupõe o conhecimento e respeito pelas presentes normas e da respectiva Tabela de Preços (em anexo).
2. O fornecimento de imagens pressupõe o pagamento prévio dos valores de produção e respectivas taxas de utilização (em anexo).
3. As imagens são fornecidas pela Fundação Oriente com informação de copyright e dos respectivos créditos de autoria. Esta informação terá obrigatoriamente de constar em todos os suportes em que as imagens sejam utilizadas.
4. A autorização do uso de imagens é concedida somente para uma utilização, salvo acordo prévio em contrário. Nova utilização da mesma imagem (reedição, utilização noutra suporte, etc.) carece de autorização da Fundação oriente e implica o pagamento da respectiva taxa de utilização.
5. Os utilizadores de imagens fornecidas pela Fundação Oriente obrigam-se a enviar ao Centro de Documentação António Alçada Baptista duas cópias dos documentos, em qualquer suporte, onde a imagem tenha sido utilizada.
6. A Fundação Oriente reserva-se o direito de não autorizar a cedência de algumas imagens.
7. As situações não previstas nas presentes normas serão analisadas casuisticamente pela Fundação Oriente.

TABELA DE PREÇOS PRODUÇÃO DE IMAGENS

RESOLUÇÃO	VALOR	NOTAS
Alta (300-600 DPIs)	€ 15,00	
Baixa (com <i>marca de água</i> do Museu do Oriente)	€ 5,00	Para fins académicos, escolares, particulares, etc

As imagens são fornecidas em suporte CD (+ € 2,00) ou DVD (+ € 3,00). O envio por correio implica o pagamento das respectivas despesas.

TAXAS DE UTILIZAÇÃO

FINALIDADE	VALOR DE CADA IMAGEM	NOTAS
Edição	€ 15,00	Utilização por imagem para uma edição
Utilização académica, escolar, particular	isenta	
Publicidade	€ 1.000,00	Uma única utilização da imagem (campanha ou produto)

Aos valores indicados acresce IVA à taxa legal.